



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 171/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 16 de Outubro de 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, na cidade de Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 04.368.865/0001-66, neste ato representada conforme Estatuto Social a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2014, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o valor do Contrato Administrativo nº. 045/2014 e, através da seguinte redação:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 171/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 16 de Outubro de 2015

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 799,03 (setecentos e noventa e nove reais e três centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 9.588,36 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 9.354,16 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) para o valor de R\$ 18.942,52 (dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze (13/10/2015).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Contratante



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 171/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 16 de Outubro de 2015

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

contratada

TESTEMUNHAS:

1. JULIANA A.S.BARBOSA MANOCHIO
CPF: 038.991.829-60

2. LEILA DE JESUS DIAS
CPF: 017.791.239-14



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 171/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 16 de Outubro de 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Gastão Vidigal, nº 163, centro, cidade de Apucarana - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 09.122.848/0001-68, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Ulysses Rafael**, inscrito no RG nº 8.788.462-7 e CPF nº 044.041.689-26, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr, na Rua Madre Mônica Maria, nº 1044, Lea Leal, CEP 87040-440, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 171/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 16 de Outubro de 2015

Clausula Sexta – da Vigência do Contrato nº. 052/2013, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2013 até o dia 15 de Setembro de 2016”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo considerado o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre os custos internos de criação, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO-PR, **ficando aditado** o valor global contratado que era de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (28/09/2015).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 171/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 16 de Outubro de 2015

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Ulysses Rafael – Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

1. JULIANA A.S.BARBOSA MANOCHIO
CPF: 038.991.829-60

2. LEILA DE JESUS DIAS
CPF: 017.791.239-14